

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 1 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 309/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 06 de novembro de 2023, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023 de 31/01/2023, homologado pelo Edital nº 20.001/2023.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA DE SOUZA MARTINS	**721219* SESP/PR	27º AMPLA CONCORRÊNCIA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
JILIPENSIS 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 2 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### DECRETO Nº 310/2023

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 06 de novembro de 2023, a senhora abaixo relacionada para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGO**, em virtude de sua aprovação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021 de 28/10/2021, homologado pelo Edital nº 14.001/2021 e 19.001/2021.

NOME	DOC DE IDENTIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ISIS KELLY DE HERCULE GERALDINI	**195401* SESP/PR	11º AMPLA CONCORRÊNCIA

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 dias do mês de novembro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
-Prefeito Municipal-

*"TUDO POSSO NAQUELE QUE ME FORTALECE"*  
FILIPENSES 4:13

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 3 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 072/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2023 - RP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 113/2023  
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: **DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA.**  
CNPJ Nº: 46.289.524/0001-45  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 12.892,00 (doze mil oitocentos e noventa e dois reais).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 06 de novembro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 4 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 072/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2023 - RP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 114/2023  
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**  
CNPJ Nº: 47.515.013/0001-67  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 68.227,25 (sessenta e oito mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 06 de novembro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 5 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 072/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2023 - RP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 115/2023  
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ N.º: 49.059.156/0001-37  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove reais).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 06 de novembro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA


www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 6 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 072/2023 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 040/2023 – Registro de Preços</p>
---	--	---

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 072/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 040/2023 - RP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 116/2023  
DATA DE ASSINATURA: 06/11/2023  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA  
CONTRATADA: **R & M ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ N.º: 29.421.808/0001-24  
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.  
VALOR TOTAL: R\$ 102.237,20 (cento e dois mil duzentos e trinta e sete reais e vinte centavos).  
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133, de 2.021, pelos Decretos Municipais nºs 80, 81, 82 e 83, todos de 2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.  
Sabáudia, 06 de novembro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO.**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 7 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### **PORTARIA Nº517/2023**

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade com a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **MARIA FERNANDA PALHARES SARTORI**, Procuradora Geral do Município, comissionado, matrícula nº 754, CPF: 115.XXX.XXX-62, **2 (DUAS) DIÁRIAS** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem até o município de **CURITIBA-PR**. Referente a participação do curso **“ELEIÇÕES MUNICIPAIS – 2024 CONDUTADAS VEDADAS, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO EM ANO ELEITORAL E A CONTINUIDADE ADMINISTRATIVA”**. Com saída programada no dia 22/11/2023 às 23:00h e previsão de retorno no dia 24/11/2023 às 05:00h.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de novembro de 2023.

**MOISÉS SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece – Filipenses 4:13”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 8 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº519/2023

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Em conformidade a Lei Municipal nº419/2016, conceder a servidora **FERNANDA ROBERTA ANKLAM**, cargo: Assessora Técnica De Engenharia Ambiental, comissionado, matrícula nº479 e CPF: 090.XXX.XXX-78, **2 DIÁRIAS E MEIA (DUAS DIÁRIAS E MEIA)** no valor unitário de R\$300,00 (trezentos reais), para custeio de viagem para a cidade de **CURITIBA-PR**. Com saída programada no dia 07/11/2023 às 12:00h e previsão de retorno no dia 10/11/2023 às 01:00h. Para participar da reunião **“17º REUNIÃO DO GRUPO R-20”** a ser realizado no dia 08/11/2023 e no evento **“6º SEMINÁRIO PARANAENSE DE LOGÍSTICA REVERSA”** realizado no dia 09/11/2023.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 06 de novembro de 2023.

MOISÉS SOARES RIBEIRO  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 9 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 046/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear**, o Engenheiro Civil Luiz Garcia de Lemos, portador da Cédula de Identidade RG. 3.993.952-5 SSP/PR, CPF nº 535.310.609-10, servidor efetivo do Município de Sabáudia cedido conforme Termo de Cessão e Decreto nº 308/2023 para exercer a função de Fiscal de Obra da execução da construção da nova sede da Câmara Municipal de Sabáudia.

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado como fiscal da obra, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverá.

1. O Contratado terá por atribuição, acompanhar e fiscalizar a execução da obra in loco, relatando os fatos à autoridade competente Presidente da Câmara, anotando as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência ou diário de obra) e determinando a regularização de faltas ou defeitos observados. Constituem atribuições do fiscal de obra, entre outras:
2. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
3. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no cronograma físico financeiro e demais disposições do contrato;
4. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
5. comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
6. acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
7. acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
8. informar ao gestor do contrato, com precedência e em eventuais necessidades de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;
9. avaliar, aprovar e emitir relatórios periodicamente das etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.
10. Viabilizar soluções de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987

Assinado de forma digital por  
APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987  
Data: 2023.11.06 15:31:07 -03'00'

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 10 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

### PORTARIA Nº 518/2023

**MOISES SOARES RIBEIRO**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas

administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico – nº 040/2023, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços:

<b>Gestor:</b> Moises Soares Ribeiro	<b>CPF:</b> xxx.249.309-xx	<b>Matrícula:</b> 257 Cargo: Prefeito Municipal
<b>Fiscal Titular:</b> Amaury Durante	<b>CPF:</b> xxx.420.209-xx	<b>Matrícula:</b> 271 Cargo: Diretor de Compras
<b>Fiscal Suplente:</b> Daniele Gabardi Rocha	<b>CPF:</b> xxx.227.109-xx	<b>Matrícula:</b> 54 Cargo: Psicóloga
<b>Processo Administrativo:</b> nº 72/2023	<b>Modalidade de Licitação:</b> Pregão Eletrônico nº 040/2023 - RP	
<b>Objeto Licitado/ Contratado:</b> REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
<b>Contratados:</b> - DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA, CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, R & M ALIMENTOS EIRELI.		
<b>Atas:</b> - 113,114,115 e 116/2023		
<b>Valor total:</b> R\$ 185.105,45 (cento e oitenta e cinco mil cento e cinco reais e quarenta e cinco centavos).		
<b>Vigência:</b> 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.		

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 11 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44  
FONE (43) 3151 – 1122

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto das Atas de Registro de Preços. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza os Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento das Atas de Registro de Preços;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preços pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os Contatos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, em 06 de novembro de 2023.

**MOISES SOARES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 12 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA (Lei Municipal nº. 339/2015)

#### RESOLUÇÃO Nº. 011/2023

**Súmula:** Inscrição Centro De Integração Empresa- Escola Do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a Inscrição do Serviço, **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ- CIEE**. Com sede em Rua Dr. Oswaldo Cruz, 1134, centro, Apucarana/PR, sob o nº 002, desde 01/11/2023 neste Conselho.

**Art. 2º** - O Serviço está cadastrado de forma regular no Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente de Sabáudia. Executa os programas de socio aprendizagem na modalidade EAD:

**a. Aprendizagem em Assistente Administrativo - Ead/Digital 4hs**

**Carga Horária da Fase Teórica** - Total de 400 horas, sendo: 80 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Módulo III (Específico).

**Carga Horária da Fase Prática** - Total de 880 horas com 16 meses de duração.

CBO 4110-10: Assistente administrativo, agente administrativo, assistente administrativo sindical, assistente de compras, assistente de escritório, assistente técnico no serviço público.

**b. Aprendizagem em Assistente Administrativo A – AD/Digital 4 hs**

**Carga Horária da Fase Teórica** - Total de 400 horas, sendo: 80 horas de Módulo I (Inicial), 120 horas Módulo II (Básico) e 200 horas no Módulo III (Específico).

**Carga Horária da Fase Prática** - Total de 880 horas com 16 meses de duração.

CBO 4110-10: Assistente administrativo, agente administrativo, assistente administrativo sindical, assistente de compras, assistente de escritório, assistente técnico no serviço público.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 06 de novembro de 2023.

Kelly Liliâne Schiavo dos Santos

Presidente CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 13 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

(Lei Municipal nº. 339/2015)

#### RESOLUÇÃO Nº. 012/2023

**Súmula:** Aprova a prestação de contas dos recursos da Deliberação nº 047/2022/CEDCA/PR – do ano de 2022 – referente ao Convênio Estadual.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 339/2015;

**Considerando** a Deliberação nº 047/2022/CEDCA/PR;

**Considerando** o Ofício nº 110/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o relatório de Prestação de Contas REPASSE: “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”

**Considerando** a plenária realizada em 06 de novembro de 2023.

#### RESOLVE

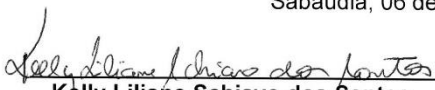
**Art. 1º** - Aprovar a prestação de contas da Secretaria Municipal de Assistência Social dos recursos advindos do termo de convênio firmado com a Secretaria Estadual da Justiça, Família e Trabalho do Estado de Paraná, nos níveis de proteção social básica, referente ao Repasse - “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”, do pagamento até 30 de junho de 2023, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e reais) através do Fundo para Infância e Adolescente – FIA. O recurso não foi executado no período de referência.

**Art. 2º** - Aprova a mudança no Plano de Ação para execução de despesas, também no critério de capital, tendo em vista que se enquadra investimentos, ampliando as possibilidades de atendimentos nos serviços das políticas públicas setoriais (Educação, Saúde e Assistência Social) visando um melhor investimento do repasse “Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância”.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Sabáudia, 06 de novembro de 2023.

  
Kelly Liliane Schiavo dos Santos  
Presidente CMDCA

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 14 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA	<b>INEXIGIBILIDADE DE</b> <b>Nr.: 20/2023</b>
	<b>Processo Adm.:</b> 93/2023 <b>Data do Processo:</b> 06/11/2023

**CNPJ:** 76.958.974/0001-44      **Telefone:** (43) 3151-1122  
**Endereço:** Praça da Bandeira., 47 - Centro  
**CEP:** 86720-000 - Sabáudia

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 93/2023  
b) **Nr. Licitação:** 20/2023 - IL  
c) **Modalidade:** Inexigibilidade de licitação  
d) **Data de Homologação:** 06/11/2023  
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE DUPLA CONSAGRADA PELA OPINIÃO PÚBLICA E DE RENOME NACIONAL/ REGIONAL SENDO MARCOS PAULO E MARCELO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DURANTE OS FESTEJOS EM COMEMORAÇÃO AO 69º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA.

<b>f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:</b>	<b>Total dos Itens</b>
PORTAL DOS EVENTOS - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	R\$63.000,00
<b>Total geral:</b>	<b>R\$63.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades da Gerencia de Cultura	03.005.13.392.0013.2054.3.3.90.39.00	R\$ 63.000,00

Sabáudia, 06 de Novembro de 2023

.....  
Assinatura do Responsável

**DIÁRIO**  **OFICIAL**  
**DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

---

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 15 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 16 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 046/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

### RESOLVE

**Art. 1º - Nomear**, o Engenheiro Civil Luiz Garcia de Lemos, portador da Cédula de Identidade RG. 3.993.952-5 SSP/PR, CPF nº 535.310.609-10, servidor efetivo do Município de Sabáudia cedido conforme Termo de Cessão e Decreto nº 308/2023 para exercer a função de Fiscal de Obra da execução da construção da nova sede da Câmara Municipal de Sabáudia.

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado como fiscal da obra, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverá.

1. O Contratado terá por atribuição, acompanhar e fiscalizar a execução da obra in loco, relatando os fatos à autoridade competente Presidente da Câmara, anotando as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência ou diário de obra) e determinando a regularização de faltas ou defeitos observados. Constituem atribuições do fiscal de obra, entre outras:
2. atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra e, após conferência prévia do objeto contratado, encaminhar os documentos pertinentes ao gestor do contrato para certificação;
3. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no cronograma físico financeiro e demais disposições do contrato;
4. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
5. comunicar ao gestor do contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
6. acompanhar a execução contratual, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
7. acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar a contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;
8. informar ao gestor do contrato, com precedência e em eventuais necessidades de acréscimos ou supressões no objeto do contrato;
9. avaliar, aprovar e emitir relatórios periodicamente das etapas concluídas e emitir autorizações para início de novas etapas de serviços que fazem parte do objeto contratado.
10. Viabilizar soluções de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987

Assinado de forma digital por  
APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987  
Data: 2023.11.06 15:31:07 -03'00'



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 17 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

11. verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e Lavrar o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.
12. Deverá, ainda, ao final do contrato, comunicar ao Fiscal do Contrato, Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contendo.
13. A atividade do fiscal de obra efetiva-se in loco, por meio de visitas periódicas, tantas quantas forem necessárias para o acompanhamento de todas as etapas e se fazendo presente por ocasião da execução dos serviços atuando desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo da obra, sendo exercido no interesse exclusivo do Poder Público, sendo de sua responsabilidade qualquer irregularidade.
14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática disponibilizado pela Câmara Municipal de Sabáudia (sistema de obras)

**Art. 3º Fica REVOGADA a Portaria nº 042/2021.**

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor com efeito retroativo na data 29 de outubro de 2023.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, ao 06 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987

Assinado de forma digital por  
APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987  
Dados: 2023.11.06 15:31:48 -03'00'

Aparecido José de Brito  
Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XII – Nº 2282 – PÁG. 18 – SEGUNDA-FEIRA – 06 – 11 – 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

### PORTARIA Nº 045/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,  
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE

**Conceder**, pagamento de 2,5 (duas e meia) diária as vereadores **Leila Regina Pavezzi**, **Keliani de Aguiar Luz** e a **servidora Andreia dos Santos Estralioto**, para o custeio de viagem até a cidade de Curitiba-Paraná, para participar do curso Promovido pelo Igam, o curso: O Julgamento das Contas do Prefeito na Câmara e a Atualização da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, no dias 08 a 10 de novembro de 2023.

REGISTRA-SE  
CUMPRA-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987

Assinado de forma digital por  
APARECIDO JOSE  
BRITO:46827951987  
Dados: 2023.11.06 14:00:59 -03'00'

APARECIDO JOSÉ DE BRITO  
Presidente